



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 677

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 677

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1276, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de agosto de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais) que será distribuído às seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
024	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 5.000,00
110.000-Geral	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
051	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 50.000,00
110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
067	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00
500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass.	
08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	
084	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 1.000,00

500.103-IGD-SUAS	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF	
103	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
301.000-Atenção Básica	
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC	
108	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 1.000,00
301.000-Atenção Básica	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
130	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 30.000,00
310.000-Saúde Geral	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
208	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00
261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 50.000,00
261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
261	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
265	3.3.90.36.00-Outro Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 50.000,00
110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
283	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 20.000,00
110.000-Geral	
288	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
312	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 677

Página 3 de 4

FísicaR\$ 5.000,00

110.000-Geral

TOTALR\$261.300,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

066 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal FísicaR\$ 2.300,00

500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass

08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS

085 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

500.103-IGD-SUAS

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO

143 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 9.200,00

220.000-Ensino Fundamental

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

144 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 124.000,00

220.000-Ensino Fundamental

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

155 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00

262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

255 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 49.800,00

100.078-Recapamento-Minist. Cidades

15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL

256 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

110.000-Geral

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

254 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

.....R\$ 15.000,00

110.000-Geral

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

207 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00

262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%

TOTALR\$261.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

CORREÇÃO: Esta Lei está sendo publicada outra vez em razão da que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 665, de 08/08/2019, páginas 27 e 28, conter falha na redação.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº
068/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 068/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 677

Página 4 de 4

E POSTO DE SAÚDE DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 13026.843000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor das empresas: E.M. MARQUES INFORMÁTICA EPP (CNPJ: 13.641.651/0001-02), o item: 3 (R\$ 2.354,21); APRAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 07.103.006/0002-14), o item: 4 (R\$ 41.916,77). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 28 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 069/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 069/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com carga horário de 20 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: REUMACO FERNANDÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 33.745.983/0001-44), o item: 1 (R\$ 14.600,00). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 28 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 177/2018, DE 03/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Meridiano

CONTRATADA: Fabiano Pires de Britto & Cia Ltda – ME

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de equipamento social (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Meridiano E, mediante o regime de empreitada por preço global, de mão de obra e materiais.

CLÁUSULA I: Tendo em vista a manifestação do Setor Jurídico e o despacho do Prefeito Municipal, fica o prazo de vigência do contrato inicial prorrogado para até o dia 25/03/2019.

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 177/2018, celebrado em 03/08/2018, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Meridiano/SP, 23 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal